

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.650 / ANO XV / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2023

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS - PORTARIAS - LICITAÇÕES - CONTRATOS - SMC - SMF - DIVERSOS	1 7 7
-FMSPGFASPG	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO -CÂMARA MUNICIPAL	11

DECRETOS

DECRETO Nº 22.104, de 20/07/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7 806 297 00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536/2022, de acordo com o SEI 066078/2023,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.806.297,00 (sete milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

400 - 3.3.90.32.00.00	3369 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESF	PECIALIZADA
47 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.006.297,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁ FIXO	SICA - PAB
405 - 4.4.90.51.00.00	518 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
24.001.10.301.0055.1.461.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM U BÁSICAS DE SAÚDE	NIDADES
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	

- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e II da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

 - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3369 no valor de R\$ 300.000,00;
 Excesso de arrecadação na fonte de recurso 494 no valor de R\$ 6.006.927,00;
 - II. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 518 no valor de R\$
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/07/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.028/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais, de acordo com a Lei n.13.345/2017 e Decreto n. 21.644/2023, e o contido no protocolado SEI nº 033306/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o inciso XVII, do art. 1º, da Portaria n. 22.812/2023, relativamente a matrícula do servidor relacionado da seguinte forma:

	NOME	MAT.	DENOM. FG	SÍMB.	SETOR DE VEINCULAÇÃO
XVII	Isaias Montes Filho	200578 (NR)	Supervisor Sanitário Farmacêutico	FG 11	Divisão de Vigilância em Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 21/07/2023, às 15:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 21/07/2023, às 16:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



tenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código ficador 3500284 e o código CRC 96C09A49.

PORTARIA Nº 23.040/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 065576/2023, controle registro PGMPL/CIP datado de 14/07/23,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR, Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, cuja finalidade é acompanhar as parcerias celebradas através de termos de colaboração com Centros de Educação Infantil e Escolas de Educação Especial, firmados com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelos seguintes membros:

GESTORA FISCAL:

DANIELLE DE FÁTIMA JONKO SCHEIFFER - MAT. 25530

SANDRA MARIA DE MOURA RIBAS FELIPE - MAT. 11020/ 22313

LEIDE DAIANA KULLER TABORDA DA SILVA - MAT. 17361/ 20257 MARISE TERESINHA ENVIY - MAT. 7560

MARISOL DE FÁTIMA CARSINO - MAT. 11117/ 16936 MARCIA LUSIA SCHASTAI CHOCIAI - MAT. 13699/ 16784

JEOLCINEIA REINECKE MULINARI CARDOSO - MAT. 13690/ 16415

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADAS as Portarias 22.343/2022 e 20.905/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



ocumento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 21/07/2023, 15:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 21/07/2023, às 16:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



enticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código cador 3500106 e o código CRC 307D43E6.

PORTARIA Nº 23.043/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de larais a tendo em vista o contido no protocolado SEI054654/2023, controle suas atribuições legais, e tendo em vista registro PGM/PL/GP, datado de 18/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a Unidade Gestora de Transferências, integrada pelos seguintes servidores:

ALEXANDRE COSTA BASSO - MAT. 26400 FILIPE EDUARDO BERGER SILVA- MAT. 19750 VANESSA ALMEIDA – MAT. 22069

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 20.407/2021..

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 21/07/2023, distinativa dis 15:06, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 21/07/2023, às 16:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



nutenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código tificador 3521668 e o código CRC B268EA59.

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http Av. Visconde de Taunay, 950 - 1 - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.bi

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº 1225/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

Foi realizado o Pregao 288/2022, cujo obejto é a contratação de serviço de vigia 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para o Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - SMIP.

A empresa PS GERENCIAL DE NEGOCIOS LTDA, mov. 3471116, apresentou recurso, que em suma alega:

[...]

Ocorre que , com passar do tempo, obeservouse que a fese de DIPUTA dos lances estava demorando muito para iniciar. Assim, por volta das 13h:35min a recorrente atraves de seus repesentantes tentou entrar em contato com a pregoeira Eliana pelo fone 322-1000, ramal 1006, mas apesar de reiteradas tentativas, não conseguiram contato, pois o telefome persistia com o sinal de ocupado.

Desta forma, foi dsolictado que a funcionjaria Claudia Corereia, que é encarregada de serviços de limpeza da recorrente no predio da Prefeitura festa, fosse ate o DECOM, e verificasse com a Pregoeira qual seria o motivo da demora para abertura da fase de lances. Nossa encarregada Claudia retornou com a infomraçao prestada pela pregoeira de que o Pregão estaria SUSPENSO

Desta forma a recorrente se desconectouda plataformae ficou no agurado da comunicação por parte da pregoeira da nova data para inicio do pregao.

Para surpresa ao efetuara o login na platarfoma BLL, no dia seguinte, dia 22 as 13:30, verificou se que o pregaohavia sido reaberto nauqele dia as 13h, para a fase de lances. Quanod efetuado login, a fase de lances ja havia sido encerrada e recorrente nao conseguiu participar da fase de lances e disputar o certame.

Assim para que a Sra Pregoeira reveja os atos praticados e, de acordo com o edital, retorne o pregão à fase de disputa, pelo equivoco demosntrado acima

A empresa PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA, mov. 3471126, apresentou recurso, que em suma alega:

Nossa empresa cadastrou a proposta e anexou todos os documentos de habitação para participar do Pregão Eletrônico nº 288/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para o Terminal Rodoviário de Ponta Grossa.

A abertura do certame estava programada para o dia 21/06, quarta-feira, as 13 horas.

No horário agendado para início do certame, já estávamos logados no sistema da BLL aguardando o início da disputa dos lances de preços. Entretanto, a fase de disputa demorou excessivamente para começar, como percebemos logo de início.

Em contato com o DECOM, ficamos sabendo, extraoficialmente de que o pregão estaria SUSPENSO.

Assim, entendemos que, conforme previsto em edital, receberíamos a notificação por e-mail d motivos da suspensão e do novo agendamento para o reinício dos trabalhos do referido pregão.

Surpreendentemente, como não recebemos comunicação por e-mail, fomos consultar o pregão pelo sistema da BLL e verificamos que a pregoeira havia reagendado o reinício dos trabalhos para o dia 22/06, as 13 horas.

Quando efetuamos o login, a fase de disputa de preços estava encerrada.

e o cumar e cumo ao prever que, em caso de desconexão, a sessão seria suspensa e o reinício somente seria possível mediante a comunicação forma por e-mail aos participantes, fato que não ocorreu: Entretanto, o edital é claro ao prever que, em caso de desconexão, a sessão seria suspensa e o

6.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Assim requer :

RETORNO A FASE DA DISPUTA DOS LANCES em função da inobservância do item 6.16 do edital e consequente falta de publicidade, mesmo que parcial, dos atos praticados

Alega neste a Sra Pregoeira em mov. 3471155:

Segue processo para análise e julgamento dos recursos apresentados

Informo que no dia e horário marcado para abertura do Pregão 288/22, meu computador desligou e demorou para atualizar e reiniciar. Voltando ao normal apenas 50 minutos depois do horário que seria a abertura.

Como as propostas já estavam todas cadastradas e para não prejudicar nenhum dos licitantes, coloquei aviso na BLL que a fase de lances seria no dia seguinte no mesmo horário, para que todos os licitantes pudessem se organizar e participar, conforme consta em Ata.

A cada mensagem colocada na BLL os licitantes são notificados, resta a eles estarem atentos a estas notificações

Das onze propostas cadastradas, sete estavam on line, o que mostra que todos receberam a notificação e que a maioria das empresas participaram da fase lances

Havendo conjuntamente manifestação do Sistema da BLL, mov. 3486147:

Para fins de esclarecimento, informamos que a plataforma nofica automacamente os rara ins de escarecimento, informamos que a <u>platatorma notrea automacamente</u> os formecedores via <u>plataforma e e-mail em situações de reficação de processo, revogação, suspenção, anulação, quando um processo é retomado e por fim quando ocorre a inabilitação ou <u>reabilitação do parcipante</u>. Por accesso público ou login na plataforma, os fornecedores tem acesso as informações abaixo, relavas ao EDITAL 288/2022. Lembrando que é de responsabilidade do licitante, acompanhar o andamento do processo na plataforma, como</u> também a qualquer momento podem entrar em contato com o suporte ao fornecedor para sanar suas dúvidas

Destaca-se que no referido Edital, consta que:

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha retirentiva. privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do eredenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações e Leilões.
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Após, foi encaminhado a esta PGM para Parecer

É o relatório sumário

2 - DO MÉRITO

Dispõe o artigo 9º da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes

procedimentos: § 30 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitant

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou

fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas

desconformes ou incompativeis: V - julgamento e <u>classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação</u> constantes do edital;

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. In

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Nas palavras de Lucas Kocha Furtado, Procurador-Geral do Ministerio Publico Junto ao Iribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e. como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração ue o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANCA - PREGÃO

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

> ELETRÔNICO - I. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7°, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÉ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de dificil reparação, ao final, da pretensão. 2. <u>A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem</u> se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado, (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4º Câmara Civel, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÓNICO VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 54502005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBLIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de

decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se apincaya do alo corrocatorio de verta set initicada por incinta dictinada, (...) Nada pode admitir que a Administração veícule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (IUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TIPR - 5° C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Ardia - Oldrime - J. 15.12.2015) (15-PR: APL: 14039135 PR 1403913-5 (Acordado), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, §º Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344 - 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO VIDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES -PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO <u>ADMINISTRAÇÃO</u> PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL -INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 -PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS -AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÈNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos. Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO. OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. deve ser reguo peros principios que a orientam, com especiair relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos

3° e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

A redação que esta descrita no Pregao 288/2022, é claro a redação, que por sua vez atraves de manifestação tecnica do proprio Sistema BLL, da Sra Pregoeira e conforme o principio da vinculação do edital, esta PGM entende não serem pertinentes os recursos impetrados.

3 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento dos Recursos em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja realizados os procedimentos pertinentes ao presente Pregão haja vista a referida decisão e apontamentos aqui estabelecidos.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos a Sra. Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER.



Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 12/07/2023, às 13:13, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 12/07/2023, às 14:56, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 3488181 e o código CRC 38C7F309.

SE175069/2022

3488181v7

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 004/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **UEME CONSTRU**-ÇÃO CIVIL LTDA., estabelecida na Rua Benjamim Constant, nº 921, Centro, Ponta Grossa –PR, CEP 84.010-380, Fone (42) 3028-1576. Valor da proposta R\$ 7.668.408,02 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos).

Flávio Flores Gehrke

Comissão de Licitações

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2023 **RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **PONTA FINA CO**-MÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Cordovil do Merithyl, nº 404, Oficinas, Ponta Grossa - PR, CEP 84.045-060, Fone 42- 3238-2454. Valor da proposta R\$ 181.382,72 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Flávio Flores Comissão de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico 109/2023, a sua SUSPENSÃO, tendo em vista pedido de impugnação feito pela empresa MARCE-LO ZIMOVSKEI LTDA, através do SEl068297/2023. Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão através de publicação em Diário Oficial do Município

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220 1000 ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 24 de Julho de 2023 Maria Claudete Rodrigues Wanderley Pregoeira



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES № 1 E № 2

REF: Concorrência Pública Nº 007/2023

Ata da sessão de recehimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, atendimento edital Concorrência Pública nº 007/2023.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2023, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor FLÁVIO FLORES GEHRKE e membros os Senhores MARCO AURELIO WILT, EDSON MARQUES BITTENCOURT e LORIANE MENGER DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441/2022 de 22 de dezembro de 2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública nº 007/2023. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA, representada pela senhora Andressa Caroline Zabel Weege; e ANTONIO MORO & CIA LTDA, representado pelo senhor Carlos André Tatarin. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope ou documentação complementar, nos Termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Decorrida análise, o senhor presidente declarou as participantes habilitadas pois cumpriram com o disposto no Edital. Deixada livre a palavra, não havendo manifestação contrária a decisão da Comissão, o senhor presidente declarou que tal fato será registrado em ata, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo a proposta de preço das participantes habilitadas. A seguir, procedeu-se a abertura dos mesmos, lendo-se em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, a saber: 1proponente: TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA R\$ 7.554.176,50 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias: validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente: ANTONIO MORO & CIA LTDA R\$ 7.951.798,90 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Os senhores representantes declaram declinar ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. O senhor Presidente da Comissão comunica que o resultado final da licitação será



oportunamente divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, LORIANE MENGER DOS SANTOS, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim. hembros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

FLÁVIO FLORES GEHRKE PRESIDENTE

PREFEITURA DE PONTA GROSSA

E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MARCO AURELIO WILT MEMBRO

May Sellenciaer EDSON MARQUES BITTENCOURT MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CAROLINE RABEL WEEGE TERRARLANAGEM ZABEL LTDA

CARLOS ANDRE TATARIN ANTONIO MORO & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Aviso de Licitação

na forma eletrônica n.173/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00 do dia 08 DE AGOSTO DE 2023, através O Municipio de Pontia Grossa/PK <mark>Gealizara as Uspido do dia DE PAGOS TO DE 2023, atraves</mark> da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSP. Valor Máximo: R\$ 32.166,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais). Dotações orçamentarias: 22.003.06.182.0034.2.255.3.3.90.31.00.00. - 1000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone 3220-1000 - ramal 1003, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 21 de julho de 2023.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública



e de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1003

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 85/2023

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.668/93, toma público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 85/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais laser e suprimentos (toner) para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Ponta Grossa, mediante a solicitação de esclarecimentos, através dos processos SEI 04/171/12/02/3/02/4278/12/02/5, sofre as seguintes alterações:

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 15/05/2023 até às 18h00min do dia 15/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 16/05/2023.

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 08/08/2023 até às 18h00min do dia 08/08/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 09/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO 01

Onde se lê:

DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. O fornecedor fará a entrega e instalação da impressora, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, sendo na Sede da SMCSP, no Departamento Administrativo na Rua Balduíno Taques nº445, Centro, sendo esta utilizada tanto pelo departamento Administrativo, como pelos demais departamentos da Secretaria neste mesmo endereco.

DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 3.1. O fornecedor fará a entrega e a instalação das impressoras da seguinte forma
- EQUIPAMENTOS PROVISÓRIOS: 20 (vinte) dias corridos da Nota de Empenho a CONTRATADA deverá entrega de forma provisória 50% (cinquenta porcento) de cada lote, sendo: 05 equipamentos do TIPO I e 01 equipamentos do TIPO II

1º adendo ao Edital, Pregão n.85/2023

- EQUIPAMENTOS DEFINITIVOS: 45 (quarenta e cinco) días corridos da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a substituição de todos os equipamentos provisórios, pelos equipamentos NOVOS, em sua totalidade dos ITENS I e II, nos locais definidos pela SMCSP, no Departamento Administrativo na Rua Balduíno Taques nº 445, Centro.
- OBS: No período que estiver em uso os equipamentos provisórios, será efetuado o pagamento proporcional a quantidade em uso

Onde se lê:

- 8. DA QUANTIDADE DA IMPRESSÃO
 - 8.1. A franquia mensal de impressões será de:
 - 8.1.1. LOTE I ITEM I 30.000 impressões, aproximadamente 3.000 impressões por impressora
 - 8.1.2. LOTE I ITEM II 4.000 impressões, aproximadamente 2.000 impressões por impres
 - 8.2. As páginas excedentes deverão ter um valor máximo porunidade de R\$0,10 (dez centavos).
 - 8.2.1. O excedente só será pago se for ultrapassado afranquia total de impressões dos itens I e II.

Leia-se :

- 8. DA QUANTIDADE DA IMPRESSÃO
 - 8.1. A franquia mensal de impressões será de:
 - 8.1.1. LOTE I ITEM I 30.000 impressões aproximadamente 3.000 impressões por impressora. 8.1.2. LOTE I - ITEM II - 4.000 impressões,aproximadamente 2.000 impressões por impressora.
 - 8.2. As páginas excedentes deverão ter um valor máximo porunidade de R\$0,10 (dez centavos) para o tipo I e tipo II no modelo A4 preto e branco e R\$1,00 (um real) para o tipo II no modelo A4 e A3 colorido
 - 8.2.1. O excedente só será pago se for ultrapassado afranquia total de impressões dos itens I e II.
- 1º adendo ao Edital, Pregão n.85/2023

Onde se lê:

9.4. SISTEMA:

 Fornecimento, instalação, suporte ao sistema de gerenciamento (incluindo todas as licencas necessárias para uso dentro das condições aqui estabelecidos), para gestão de gestão de páginas impressas, copiadas e digitalizadas, com a disponibilização de sistemas de informação, possibilitando contabilização e bilhetagem

9.4. SISTEMA:

Em relação ao sistema de gerenciamento de páginas impressas, copiadas e digitalizadas, caberá ao CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, pela responsabilidade e envio de relatórios por e-mail ou outro meio eletrônico, utilizando os dados extraídos diretamente dos contadores dos equipamentos. No entanto, será facultado para CONTRATADA a possibilidade em enviar um representante ou tecnico para validar as informações nas instalações da CONTRATANTE, onde os equipamentos estão instalados. A entrega desses relatórios deverá ocorrer mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

Onde se lê:

12.10. Os equipamentos de impressão deverão ser confiável e de alta qualidade

Leia-se:

12.10. Os equipamentos de impressão deverão ser NOVOS, confiáveis e de alta qualidade

Onde se lê:

14.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

- multifuncional laser P&B, com impressão A4, digitalização, cópia e fax
- Painel Touchscreen colorido mínimo de 7" processador mínimo de 1GHz memória mínima de 1GB interface USB 2.0 de alta velocidade. Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo de até 120.000 pos:

1º adendo ao Edital, Pregão n.85/2023

- Impressão mínimo de 40 ppm, com duplex integrado, resolução mínima 600x600 dpi, PostScript 3: 136 fontes escaláveis:
- Cópia com duplex automático, alimentador automático mínimo de 50 folhas, multicópia até 999 páginas, redução e ampliação de 25% a 400%;
- Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 35ipm e duplex mínimo 60 ipm, com integração em sistemas de armazenagem na WEB através de aplicativos digitalizar para no mínimo formatos PDF/A . PDF pesquisável (OCR nativo) e PDF compacto.
- Franquia mensal por equipamento de 3.000 páginas.

- Multifuncional laser colorido A4 e A3, com impressão, digitalização, cópia e fax
- Painel Touchscreen colorido mínimo de 8,5", processador mínimo de 1GHz, memória mínima de 2GB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo de até 100.000 pgs;
- Impressão com velocidade mínimo de 30 ppm, resolução de até 1200x1200dpi, frente e verso automático;
- Cópia com velocidade mínimo de 30 ppm, resolução mínima de 600x600dpi, multicópia até 999, redução e ampliação de 25% a 400%, cópia frente e verso automática;
- Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 80ipm e duplex mínimo 120 ipm, com integração em sistemas de armazenagem na WEB através de aplicativos, digitalizar para no mínimo formatos PDF/A, PDF pesquisável (OCR nativo) e PDF compacto.
- Franquia mensal 2.000 páginas

14.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

TIPO I:

- multifuncional laser P&B, com impressão A4, digitalização, cópia e fax
- Painel Touchscreen colorido mínimo de 7", processador mínimo de 1GHz, memória mínima de 1GB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo de até 100.000 pgs;
- Impressão mínimo de 40 ppm, com duplex integrado, resolução mínima 600x600 doi. PostScript 3
- Cópia com duplex automático, alimentador automático mínimo de 50 folhas, multicópia até 999 páginas, redução e ampliação de 25% a 400%:
- Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 35ipm e duplex mínimo 60 ipm, com integração em sistemas de armazenagem na WEB através de aplicativos digitalizar para no mínimo formatos PDF/A, PDF pesquisável (OCR nativo) e PDF compacto.
- Franquia mensal por equipamento de 3.000 páginas

1º adendo ao Edital, Pregão n.85/2023

TIPO II:

- Multifuncional laser colorido A4 e A3, com impressão, digitalização, cópia
- Painel Touchscreen colorido mínimo de 7", processador mínimo de 1GHz, memória mínima de 2GB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000TX, volume mensal mínimo de até 80.000 pgs;
- Impressão com velocidade mínimo de 30 ppm, resolução de até 1200x1200dpi, frente e verso automático
- Cópia com velocidade mínimo de 30 ppm, resolução mínima de 600x600dpi, multicópia até 999, redução e ampliação de 25% a 400%, cópia frente e verso automática;
- Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 80ipm e duplex mínimo 120 ipm, com integração em sistemas de armazenagem na WEB através de aplicativos, digitalizar para no mínimo formatos PDF/A, PDF pesquisável (OCR nativo) e PDF compacto
- Franquia mensal 2.000 páginas

Todas as demais condições continuam inalteradas.

Ponta Grossa. 24 de julho de 2023.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº1247/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentados pelas empresas MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA e VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, face a decisão da pregoeira durante a realização pregão 142/2023, oujo objeto é Aquisição de motocideta, para atender o programa "PITU PREMIADO" A.

Ante a apresentação dos recursos, esta PLC solicitou manifestação da pregoeira, que em movimento 3489769

Informo que a empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA participou do pregão 142/23 como ME e não apresentou a declaração de faturamento, anexo 6, como é exigido em edital, por este motivo foi inabilitada.

A empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA alega que a empresa Corujonda não anexou a proposta de preço junto com os documentos, porém a proposta de preços só é exigida da empresa vencedora no final com preço junto com os documentos, poren Pregão com o preço finalizado na BLL.

02 - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta - se que ambas empresas, ora recorrentes respeitaram a previsão do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que determina que caberão recursos administrativos no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o venecedor em pregão.

03- DO MÉRITO

Com relação ao mérito é mister esclarecer que muito embora a modalidade Pregão possua legislação própria o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002 (lei do Pregão) possui a seguinte disposição:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dado esclarecimento, inicia-se a análise quanto ao recurso apresentado pela recorrente MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, declarada inabilitada pela pregoeira por não apresentar declaração ME/EPP nos

Vejamos a previsão do artigo 43, parágrafo 3 da Lei 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 3e É fucultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada escaleracer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deve constar originariamente da proposta.

Sob a luz do dispositivo citado, vislumbrasse que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualque fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Em análise a documentação apresentada pela recorrente MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA verifica-se que a mesma apresentou a declaração de ME/EPP, contudo deixou de mostrar o faturamento mensal conforme consta no modelo co

È bem verdade que o Edital é considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes. Contudo, também é verdade que o princípio da legalidade é uma pedra angular do Direito Administrativo, exigindo que a Administração Pública atue dentro dos limites da lei. No entanto, o excesso de formalismo ocorre quando as formalidades e procedimentos estabelecidos são interpretados de maneira estrita e inflexível, ignorando-se as finalidades e os princípios fundamentais do Direito Administrativo e do interesse público.

No Brasil, já foram adotadas medidas para mitigar o excesso de formalismo, como a Lei nº 13.726/2018, conhecida como "Lei da Desburocratização", que estabeleceu princípios e instrumentos para simplificar e desburocratizar os atos e procedimentos administrativos.

Desta forma é necessário buscar um equilíbrio entre o cumprimento das formalidades legais e a necessidade de uma atuação ágil e eficiente, sempre respeitando os princípios fundamentais do Direito Administrativo.

Em que pese o artigo supracitado, 43 da Lei 8666/93 dá a faculdade ao pregoeiro em realizar a diligência para complementar o documento apresentado de maneira incompleta.

Ademais, preservar a classificação da então recorrente significa inclusive em preservar o interesse pút vista que a mesma apresentou a proposta mais vantajosa a administração pública no momento da disp

O STF tem adotado entendimento de que o formalismo excessivo pode ser afastado em situações em que sua aplicação rígida contrarie os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade. Nesse sentido, é possível flexibilizar a exigência de formalidades quando seu cumprimento excessivo comprometer o interesse público ou causar prejuízos desproporcionais.O STF tem adotado entendimento de que o formalismo excessivo publico du causar pigulizós desproportionais. O ri relin adudado ententimiento de que o formiaismo excessivo pode ser afastado em situações em que sua aplicação rígida contrarie os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade. Nesse sentido, é possível flexibilizar a exigência de formalidades quando seu cumprimento excessivo comprometer o interesse público ou causar prejuízos desproporcionais.O STF tem adotado entendimento de que o formalismo excessivo pode ser afastado em situações em que sua aplicação rígida contrarie os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade. Nesse sentido, é possível flexibilizar a exigência de formalidades quando seu cumprimento excessivo comprometer o interesse público ou causar prejuízos desproporcionais.Parte superior do formulário

Os tribunais tem adotado entendimento de que o formalismo excessivo pode ser afastado em situações em que os autoriais ten adocado encenamiento de que o nininatario de acesarro pode sen atastado em siaualdose nel susua aplicação rigida contrate os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidades. Nesse sentido, é possível flexibilizar a exigência de formanialdades quando seu cumprimento excessivo comprometer o interesse público ou causar prejuízos desproporcionais.

De acordo com Hely Lopes Meirelles , o procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejulzo à Administração ou aos licitantes.

Segue alguns entendimentos a respeito do tema:

entendimentos a respeito do tema:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202018/SMCAS.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA Á PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

RECEPCIONISTAS ATENDENTES CBO XXXXX-05, NA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL (SMCAS, INABILITAÇÃO PARA O CERTAME. NÃO ATENDIMENTO DA EXIGENCIA DISPOSTA NO ITEM 44.1

DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA

DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, DIANTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SUCEATIVA DE FALENCIA

DO LONCORDATA. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO, DA RAZÃO DA CERTIDÃO SUCEATIVA DE FALENCIA

DE LA PARTE. ORDEM CONCEDIDA 1. Em que pese não se negue a rotineira aplicação do principio da adstrição ao edital nos

julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que la ientendimento deves

rem inguado, quando evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o

interesse público diretamente relociados da amplitude das propostas ofrectadas à Administração Pública. 2. Os termos do edital na

podem ser interpretados com rigor excessivo que acube por prejudiear a propria finaldade da licitação, restringindo a concorrência.

O princípio da vinculação ao instrumento convocationi docorre dos proprias finaldade da licitação, que determina que sejam

relevadas simples irregulandades, com a observância ao princípio do finomaismo modernão. Ja. In casa, a inabilitação da recorreires

se deu em razão da não apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata ecigida no item 44.1 (Qualificação

Económico-Finaneira). Ordavia, restou juntado pela parte impertante a Certidão SICA? que determina a presunção da negativa de falência ou recoperação judicial. Aplicação da Le fai" 8.66693, Decreto Federal n° 3.722/201, Instrução Normativa nº 02/2010, do

Ministerio de Pinanjemento, Orquemento e Cisca de Fátima tour instrumento a lugamento: 27/07/2020,

(TJ-RS - AC: XXXXX RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Data de Julgamento: 27/07/2020, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 04/09/2020)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÂRIA EM AÇÃO MANDAMENTAL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. LICTIAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE EM PREGÃO ELETRÓNICO. AUSÉNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA LICTIANTE. EXCESSO DE FORMALISMO CONFICURADO. VIOLAÇÃO AO SINSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA LICTIANTE. EXCESSO DE FORMALISMO CONFICURADO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. ED ENTAL PREVE ÃO PRECOGEIRO A FACULDADE DE REALIZAR DILIGÉNCIA PARA DIRIME DÍVORAS. INOSISERVÂNCIA. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA AMPLA DEFESSA E DO CONTRADITORIO PRECEDEDITES DO STE DE DO TICE. APPLAÇÃO E REMESSA, NECESSÂRIA CONHECIDAS. EN DESPROVIDAS. SENEINÇÃO MANTES DO STE DE DO TICE. APPLAÇÃO E REMESSA, NECESSÂRIA CONHECIDAS. DISPAROVIDAS SINDENÇÃO MANTES DO STE DE DO TICE. APPLAÇÃO E REMESSA, NECESSÂRIA CONHECIDAS. EN DESPROVIDAS. SENEINÇÃO MANTES DO STE DE DO TICE. APPLAÇÃO E REMESSA, NECESSÂRIA CONHECIDAS. EN DESPROVIDAS. SENEINÇÃO MANTES DO STE DE DESPROVIDAS. SENEINÇÃO MANTES DO STE DE SUPERIOR DE SENEIN DESPRENCIA DE SENE CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO, APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA EM AÇÃO MANDAMENTAL

(TJ-CE - APL: XXXXX20198060001 CE XXXXX-18.2019.8.06.0001, Relator: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Data de Julgamento: 25/11/2020, 2º Câmara Direito Público, Data de Publicação: 25/11/2020)

Neste sentido em nosso entendimento caberá o acolhimento das razões apresentadas pela recorrente MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, de modo que a mesma deve ser reabilitada e a pregoeira com amparo do artigo 43, parágrafo 3 da Lei 8.666/93 diligêncie a complementação da declaração conforme anexo 6 do instrumento convocatório.

Passa-se agora a análise quanto ao recurso apresentado pela recorrente VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, que alega que a empresa Corujonda não anexou a proposta de preço junto com os documentos, porém a proposta de preços só é exigida da empresa vencedora no final com Pregão com o preço finalizado na BLL.

A respeito do tema o inciso II do art. 19 do Decreto nº 10.024 de 2019 que regulamenta o pregão eletrônico diz cabe ao licitante interessado em participar do pregão remeter no prazo estabelecido os documentos de que cabe ao IIchanic ... habilitação e a proposta.

O caput do art. 26 do Decreto nº 10.024 de 2019 fala que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

Percebe-se claramente que a apresentação da proposta inicial de licitação antes da abertura da sessão pública é uma regra estipulada pelo referido Decreto.

Neste sentido, descumprindo a regra de envio da proposta inicial de licitação o licitante esta sendo colocando, ainda que não intencionalmente, em condição privilegiada em relação aos demais, desrespeitando desta forma o princípio da isonomia e da competitividade.

Cabe ainda falar sobre o já citado §3º do inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/1993 que fala sobre a vedação a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Neste caso não cabe a realização de diligência pelo pregoeiro para complementar informação(documento, mas a própria inserção de documento, que no caso da proposta deveria constar inicialmente, sendo, por sua vez vedada a sua

Desta forma esta PLC entende que in casu caberá desclassificação da empresa CORUJONDA, pelas razões acima esposadas.

04 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, <u>caberá o recebimento dos Recursos em razão da tempestividade dos mesmos, já com</u> relação ao mérito acolho ambos integralmente, conforme os fatos e dispositivos expostos.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER!

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Edição. Editora Malheiros: São Paulo, 2008. P.



Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos-PGM, em 13/07/2023, às 13:01, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 14/07/2023, às 16:31, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14:369 de 03/05/2018.



nticidade do documento pode ser conferida no site https://sci.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código ador 3494282 e o código CRC B752ECD2.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 136/2023 - Processo nº 279/2023 - para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO MERCADO DA FAMÍLIA, DA SERETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA realizado em 28/06/2023:

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 46.985.752/0001-50

Valor Total do Fornecedor: 1.785,60 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.785,60 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	doce de leite tradicional. Ingredientes:	RD	KG	160	R\$ 11,1600	R\$ 1.785,6000
	soro de leite, e/ou soro de leite em pó	POTE				
	reconstituído, açúcar, amido modificado,	400 G				
	glicose, estabilizante, redutor de acidez,					
	bicarbonato de sódio, conservante e					

FORNECEDOR: ACUCAR NUMERO UM S.A. - CNPJ: 19.697.908/0001-24

Valor Total do Fornecedor: 33.000,00 (trinta e três mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	açúcar cristal de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 99,6%; concentração máxima de sais minerais de 0,1%; umidade máxima de 0,07%;	GLOBO conforme o edital	KG	10000	R\$ 3,3000	R\$ 33.000,0000

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.412.547/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	farinha de mandioca branca. Farinha	VASCAINA	KG	300	R\$ 4,4000	R\$ 1.320,0000
	de mandioca - Grupo: seca; Sub -	VASCAINA				
	grupo: fina; Classe: branca; tipo I.					
	Embalagem primária: pacotes de					
	polietileno atóxico, transparentes,					
	resistentes, termossoldados					

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 1,320,00 (um mil. trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	farinha de mandioca - Grupo:	VASCAINA	KG	300	R\$ 4,4000	R\$ 1.320,0000
	seca; Sub-grupo: fina; Classe:	VASCAINA				
	amarela torrada; tipo I.					
	Embalagem primária: pacotes					
	plásticos ou em papel com 1 kg.					
	Embalagem secundária: fardos					
	plásticos ou papel. Valida					

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNP.J: 47.515.013/0001-67 Valor Total do Fornecedor: 12.914,00 (doze mil, novecentos e quatorze reais). LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	aveia em flocos, isentos de	NATURALE	KG	600	R\$ 9,5400	R\$ 5.724,0000
	sujidades e contaminantes					
	biológicos, com aspecto, cor,					
	cheiro e sabor característicos.					
	Embalagem primária: caixas de					
	papelão ou pacotes plásticos com					
	200 a 300 g. Embalage					

Valor Total do Lote: 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	farinha de mandioca temperada:	D'MILLE	KG	1000	R\$ 7,1900	R\$ 7.190,0000
	farofa pronta de mandioca,					
	temperada, com no mínimo 25 g de					
	carboidratos e 0,6 g de proteínas por					
	porção de 35 g do produto; sem					
	gordura trans. Embalagem primária:					
	pacot					

FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37

Valor Total do Fornecedor: 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais)

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	doce de leite com sabores,	Serra	KG	300	R\$ 17,0600	R\$ 5.118,0000
	Ingredientes: soro de leite, e/ou soro	Serra				
	de leite em pó reconstituído, açúcar,					
	amido modificado, glicose,					
	estabilizante, redutor de acidez,					
	bicarbonato de sódio, conservante e					

FORNECEDOR: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL - CNPJ: 77.595.395/0022-71

Valor Total do Fornecedor: 13.548,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Г	1	doce de leite tradicional, elaborado	Frimesa	KG	160	R\$ 16,0500	R\$ 2.568,0000
		com leite pasteurizado e/ou leite em					
		pó reconstituído, açúcar; podendo					
		conter xarope de glicose, sem amido					
		e sem glúten. Embalagem primária:					
		potes plásticos ou de					

LOTE 5 LOTE 5

,	valor Total do Lote. 10.900,00 (dez Itili, flovecentos e olienta Teals).							
	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Ī	1	doce de leite com sabores, elaborado	Frimesa	KG	600	R\$ 18,3000	R\$ 10.980,0000	
		com leite pasteurizado e/ou leite em						
		pó reconstituído, açúcar; preparado						
		de frutas e/ou frutas desidratadas						
		e/ou chocolate, podendo conter						
		xarope de glicose. Sem a						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 69.005,60 (sessenta e nove mil , cinco reais e

Ponta Grossa/PR, 21 de julho de 2023.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária a Abastecimento

Pregão nº 156/2023 – Processo nº /2023 – para Contratação de empresa especializada na presi tação de serviços gráficos para uso da Coordenadoria do ISSQN/ICMS/ITBI do Município de Ponta Grossa realizado em 14/07/2023:

FORNECEDOR: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 18.486.182/0001-18

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.500.00 (treze mil e quinhentos reais)

1 1 Contratação de empresa PROPRIA UND 1 13.500,0000 13.500,0000 de serviços gráficos, para aquisição de 30.000(trinta mil), formulários continuo em 04 vias, na cor azul, papel E.copy (Nota fiscal de	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	1	1	especializada na prestação de serviços gráficos, para aquisição de 30.000(trinta mil), formulários contínuo em 04 vias, na cor azul,	FORMULARIO	UND	1	13.500,0000	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIR

CONTRATOS

CONTRATO Nº356/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

OBJETO: prestação de serviço de apresentação artística musical ao vivo, durante o evento do "FESTIVAL DE INVERNO DE PONTA GROSSA 2023

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 084/2023

CONTRATO Nº 344/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SIDINEI DE JESUS BRIDA

OBJETO: Apresentação artística musical durante os eventos da Virado Cultural PG, Festival de Inverno, PG Memória e Natal 2023.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023

CONTRATO Nº 346/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: AMAURI CARVALHO ALVES JUNIOR

OBJETO: apresentação artística musical do músico AMAURI CARVALHO ALVES JUNIOR, durante eventos da Virada Cultural PG e Natal 2023.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO: 18/07/2023 a 31/12/2023. FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 075/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA COOPERADOR: ASILO SAO VICENTE DE PAULO

OBJETO: disciplinar o repasse em parcela ou única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3465/1.

VALOR: R\$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº72/2023

CONTRATO Nº 355/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa

Mercado da Família do Município de Ponta Grossa VALOR: R\$ 204.959,00 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 147/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de grama tipo esmeralda em placas, para plantio nos campos de futebol per-

tencentes à Secretaria Municipal de Esportes - SMESP VALOR: R\$ 183.280,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 145/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 323/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CRISTINA ELISABETE DOMINGUES DE SÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do instrumento originário, que passará

ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato e serviços especializados na realização de Oficina Técnica de Artes Visuais, será realizado na Mansão Villa Hilda. Sendo 70 horas de duração." E

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A fiscalização ficará a cargo do servidor Eduardo Terleski. Gestor: Carlos Alexandre Schneider."

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sé?ma do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/09/2022 até 30/09/2023

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS Nº 213/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do

instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/08/2023 a 18/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do reajuste de valor, para a prestação dos serviços (lote 01), que passa a ser R\$ 243,52 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a hora trabalhada, sendo que:

- Para os 12 (doze) meses o valor do lote 01 passa a ser de R\$ 56.532,01 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo).
- Para os 12 (doze) meses o valor do lote 02 será de R\$ R\$ 118.267,81 (cento e dezoito mil
- duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Para os 12 (doze) meses, fica alterado o valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário para R\$ 174.799,82 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Com desconto de 5%(cinco) por cento, sobre a tabela de preços oficial.

CONTRATO N°356/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

OBJETO: prestação de serviço de apresentação artística musical ao vivo, durante o evento do

"FESTIVAL DE INVERNO DE PONTA GROSSA 2023 VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 084/2023

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA







CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE MÚSICA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública a logação do Resultado do Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento, Seleção e Contratação de Professores de Música.

RAZÃO SOCIAL	ITEM PLEITEADO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE	SITUAÇÃO
Klaus Kaizer Schwerdtferger	Item 1	6,55	1ª		Aprovada
Felix Eduardo Barradas Barrios 70593626222	Item 1	6,50	2ª		Aprovada
Ricardo Molter 08588501929	Item 1	0,00	N.C		Desclassificada
Felix Eduardo Barradas Barrios 70593626222	Item 2	6,55	1ª		Aprovada
Vanessa Lino da Silva 02417515946	Item 2	5,1	-		Inapta
William Hegenberg 07333916995	Item 2	5,0			
			18		Inapta
Monan Bittencourt 05336504963	Item 3	7,9	-		Aprovada
48.547.123 Pedro Alvares Szulak	Item 3	6,8	2ª		Aprovada – Supl
49.823.235 Evelyn Caroline Almeida de Toledo	Item 3	0,00	N.C		Desclassificad
Bruna Novaes Buschle 04748950927	Item 4	6,45	1ª		Aprovada
Fabricio Vallerio Ribeiro 02902135920	Item 5	8,75	1ª		Aprovada
Eloan Danilo Fernandes da Silva Muniz 91959446215	Item 6	7,65	1 ^a		Aprovada
Jacson Elomar Vieira 85371742972	Item 6	7,40	2ª		Aprovada - Supl
Cleverson Carneiro Alves 04927108996	Item 7	7,75	18		Aprovada
50.781.237 Diego Augusto Martins	Item 7	4 90	_		Inapta
Cassio Manoel Viante 08744227957	Item 8	7.75	18		Aprovada
	Item 8	7,75	28		Aprovada
Silvane Puhl de Almeida Torres 02316128939		, .	2"		
45.607.979 Fernanda Morato Martins	Item 8	5,85	-		Inapta
Vinicius de Bruno Fabri 04681855936	Item 8	5,60	-		Inapta
Luciana Magalhaes 80762930900	Item 8	4,30			Inapta
Linda Mara Aparecida Madureira Música	Item 8	3,75	-		Inapta
20.620.866 Jefferson Milek	Item 8	3,65	-		Inapta
22.732.491 Eudes Junior Stockler	Item 9	6,65	1 ^a		Aprovada
45.607.979 Fernanda Morato Martins	Item 9	6,35	2ª		Aprovada
João Luiz Gomes Junior 06933308995	Item 10	7,95	1ª		Aprovada
22.232.163 Rubens Rosa Alves Filho	Item 10	7,75	2ª		Aprovada
Aline Cebulski Silva 10293748993	Item 10	6,45	3ª	Critério nº 1	Aprovada – Sup
Merjory Kenia Pereira de Jesus 03343566527	Item 10	6,45	4ª		Aprovada – Sup
43.685.926 Amauri Carvalho Alves Junior	Item 11	6,25	1 ⁸		Aprovada
Francisco Camlofski Luz 08159982950	Item 12	7,90	1ª		Aprovada
Rafael Novossad 08135062982	Item 12	7,75	2ª		Aprovada
Marcelo Ijaille Fogagnoli 00706461983	Item 12	6,95	3ª		Aprovada - Sup
50814264 Emilio Carlos de Carvalho – Cristiane de Fátima Neves	Item 13	7,35	1ª		Aprovada
Luciana Magalhaes 80762930900	Item 13	7,33	28	Critério nº 1	Aprovada
Amanda Karyne Bertanha Farias 37925603801	Item 13	7,33	39		Aprovada
22.732.491 Eudes Junior Stockler	Item 13	7,00	48		-
		,	-		Aprovada
Gizele lank Leite 08427530951	Item 13	6,75	5ª		Aprovada – Sup
Merjory Kenia Pereira de Jesus 03343566527	Item 13	6,65	6ª		Aprovada – Sup
51.026.637 Greice Adriana Mueller	Item 13	5,70	-		Inapta
50.913.555 Felipe Gilberto Vasco	Item 13	0,00	N.C		Desclassificad
Jesse Meier de Andrade 05751230957	Item 14	8,8	1 ^a		Aprovada
Sizele lank Leite 08427530951	Item 14	6,75	2 ⁸		Aprovada
MASSIC 11 0722204000F	Item 14	6,55	3*		Aprovada
William Hegenberg 07333916995	Item 14	6.50	4ª		
51.034.209 Karis Emanueli Mainginski Keiler					Aprovada – Supl
Pierre Yves de Cerjat 04646438992	Item 14	6,35	5*		Aprovada – Supl
50.916.380 Ramon Henne Salomão	Item 14	5,85	-	Critério nº 1	Inapta
João Luiz Gomes Junior 06933308995	Item 14	5,85	-		Inapta
50.913.555 Felipe Gilberto Vasco	Item 14	4,60	-		Inapta
50.781.237 Diego Augusto Martins	Item 14	4,50	-		Inapta
Jacson Elomar Vieira 85371742972	Item 14	0,00	N.C		Desclassificad
Linda Mara Aparecida Madureira Música	Item 14	0,00	N.C		Desclassificad
Rafael Novossad 08135062982	Item 15	7.35	18		Aprovada
49.197.716 Igor Hertz Lazier	Item 15	6.95	2ª		
		-,			Aprovada – Sup
Marcelo Ijaille Fogagnoli 00706461983	Item 16	6,95	18		Aprovada
Mauricio Machado Nunes	Item 16	5,35	-		Inapta
Felipe Gabriel Locks 05486070950	Item 17	6,30	1ª		Aprovada
Andria Jéssica Rodrigues 08847026938	Item 18	6,15	1ª		Aprovada

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISS, ICMS E ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 3003/2023 Procedimento Administrativo Tributário - PAT - N.º 98/2023

Razão Social: LUIZ CARLOS DINIZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CNPJ BAIXADO)

Titular Responsável: LUIZ CARLOS DINIZ Endereço: Rua República do Líbano n.º 270, Jardim Carvalho – Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 117.874 Período Fiscal: 01/05/2018 a 30/07/2022

Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, inciso V, alínea "c".

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7.500/2004, apresentar defesa no

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei n.º 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir da data do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 21 de julho de 2023. **JEANINE VAZ STROMBERG** Fiscal de Tributos

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, CONVOCA, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 28 de julho de 2023 – sexta-feira – às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

CLÁUDIO GROKOVISKI Secretário Municipal da Fazenda



Ponta Grossa (PR), 21 de julho de 2023.

Sr(a), Conselheiro(a),

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao disposto no caput do Art. 12, da Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012, tem a presente finalidade de convocá-lo a) para a Reunião ORDINÁRIA deste Conselho, ressaltando-se a importância de sua presença, bem como a relevância do trabalho a ser desenvolvido em prol da pessoa idosa, no qual contamos com sua efetiva participação e contribuição.

- Data: 24/07/2023 (segunda-feira);
- Horário: 14:00 h - HÍBRIDA
- Local: SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS (Rua Joaquim Nabuco,

59)

- PAUTA:
- Aprovação da Pauta;
- 2 Aprovação das Atas de nºs. 121 e 122;
- 3 Informes Gerais:
 - 3.1- Comunicado do andamento da Eleição CMDPI-2023-2025;
 - 3.2- Ofício nº 57/2023-SOS;
 - 3.3- Reunião a pedido do Vereador Júlio Küller, no dia 21/07/23, às 10:00 horas
- 4 Relato das Comissões:
 - a -Comissão de Normas e Fiscalização; Coordenadora Marisa
 - a-1- Verificação e parecer de denúncia encaminhada pelo MP, através do Disk Idoso e outra por e-mail do CMDPI, em ILPI particular;
 - a-2- Verificação e parecer de denúncia encaminhada pelo MP, através do Disk Idoso em ILPI particular;
 - a-3- Verificação e parecer de denúncia encaminhada pelo MP, através do Disk Idoso, em ILPI particular;

h- Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo:

Coordenador: Armando e Relator: Victor

- b.1 Análise e parecer do pedido da ILPI Asilo São Vicente, para análise e aprovação do Projeto-"Bem Estar São Vicente Resoluções de nºs. 020 e 021/23. (conjunto CPP e COFF);
- b.2- Análise e parecer do pedido da ILPI Colmeia Cristã Abegail, para alterar o objeto do Projeto-CEDI-Resolução de nº. 022/23. (conjunto CPP e COFF);
- b-3- Análise e parecer do pedido da ILPI Colmeia Cristã Abegail, para aprovação e repasse do Projeto-"Construção do Bloco 10" -Resolução de nº. 023/23. (conjunto CPP e COFF);
- b-4- Análise e parecer do pedido da Associação dos Amigos da Pessoa Idosa-AAPI, para aprovação e repasse do Projeto-"Aluguel" -Resoluções de nº. 024 e 025//23. (conjunto CPP e
- b-5- Análise e parecer do pedido da Santa Casa de Misericórdia, para aprovação e repasse do Projeto-"Pela Vida da Pessoa Idosa em Tratamento Hospitalar na Santa de Ponta Grossa-Atendimento Ambulatorial e Hospitalar Para Pessoas Idosas" -Resoluções de nº. 026 e 027//23. (conjunto CPP e COFF);
- b.3- Apresentação do movimento, saldo e recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI-Prestação de Contas gestão 2021-2023.
- c- Comissão de Comunicação: Coordenadora: Danilla e

NÃO HOUVE REUNIÃO

- d- Comissão de Políticas Públicas: Coordenadora: Mavra e
- d.1- Análise e parecer (conjunto CPP e COFF).
- 5- Conselheiros aniversariantes do mês de julho/2023.

Osni Cirino da Cunha Presidente do CMDPI



O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições e consoante o artigo 7º, Decreto nº 13.805/2017, torna público RESULTADO do edital 001/2022, dos projetos geradores de fluxo turísti

PROJETOS INSCRITOS	TURISMÓLOGO RESPONSÁVEL	VALOR APROVADO P/ CAPTAÇÃO
Rota The One – A primeira viagem de Moto Turismo da América do Sul	Luiz Fernando de Souza	R\$55.000,00
Torneio de Beach Tênis dos Campos Gerais	Karen Kobilarz	R\$17.000,00
XIII Seminário de Extensão e XVIII Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR – SEI/SICITE 2023	Karen Kobilarz	R\$55.000,00

Ponta grossa, 19 de julho de 2023.



PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK Presidente do COMTUR

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão/Concorrência Eletrônica



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais de Ponta Grossa/PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Às 14:59 horas do dia 11 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2023, referente ao Processo nº 003, o Pregoeiro, Sr(a) LILIANE SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Esta licitação não possui termo de adjudicação



Consórcio Intermunicinal de Saúde dos Campos Gerais de Ponta Grossa/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00003/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:54 horas do dia 01 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAMELIA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 003, Pregão n° 00003/2023.

Resultado da Homologação

Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral

Descrição Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE, para atendimento da 219RS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado pessoa idosa. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Geriatra, Farmacêutico e Fisioterapeuta.

Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 142.517,2000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA , pelo melhor lance de R\$ 142.517,2000

Situação: Homologado

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/04/2023 11:31:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 23.481.981/0001-31, Melhor lance: R\$ 142.517,0000, Motivo: Aceito.
Volta de fase	27/04/2023 09:17:50	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	05/05/2023 07:53:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, CNPJ/CPF: 09.378.748/0001-05, Melhor lance: R\$ 142.517,2000, Motivo: Aceito conforme decisão do pregoeiro.
Homologado	01/06/2023 13:54:01	PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COS	

Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral

Descrição. Consulonia e resessa juridica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado da gestante. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Obstetra, Psicólogo e Nutricionista. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.204,5000
Situação: Homologado Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRF SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 208.862,2000

Evento	Data	Nome	Observações
fase	09:08:19		
Adjudicado	04/04/2023 11:31:30	=	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 208.862,2000, Motivo: Aceito.
Homologado	01/06/2023	PAMELLA CONCEICAO DE	

Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral

Descrição Complementar: Pressoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado da criança. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Pediatra, Psicólogo e Nutricionista.

Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 143.115,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRF SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 132.445,5000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	=	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/04/2023 11:31:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 132.445,5000, Motivo: Aceito.
Homologado	01/06/2023 13:54:07	PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COS	

Item: 4

Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral

Descrição: Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado da hipertensão e diabetes. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Cardiologista, Médico Endocrinologista, Psicólogo e Multiricinoles.

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Méxima - - -Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Valor Máximo Aceitável: R\$ 212.493,2000 Situação: Homologado

Adjudicado para: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, pelo melhor lance de R\$ 212.493,2000

Eventos do Ite	m		
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/04/2023 11:32:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDEC SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 00.205.480/0001-27, Melhor lance: R\$ 189.800,0000, Motivo: Aceito.
Adjudicado	04/04/2023 11:32:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDEC SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 00.205.480/0001-27, Melhor lance: R\$ 189.800,0000, Motivo: Aceito.
Volta de fase	27/04/2023 09:17:50	=	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	05/05/2023 07:54:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 189.814,0000, Motivo: Aceito conforme decisão do pregoeiro.
Volta de fase	25/05/2023 10:28:23	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	19/06/2023 13:33:54	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado na adjudicação	21/07/2023 10:40:37	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Manter a decisão do pregoeiro.

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, CNPJ/CPF: 09.378.748/0001-05, Melhor lance: R\$ 212.493,2000, Motivo: Manter a decisão da pregoeira. 21/07/2023 10:41:41

PAMELLA CONCEICAO 21/07/2023 10:47:01 Homologado DE HOLLEBEN PECHUT COS

Item: 5
Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral
Descrição: Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado de
saúde mental. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Psiquiatra, Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 575.292,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRF SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 550.471,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/04/2023 11:32:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDEC SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 00.205.480/0001-27, Melhor lance: R\$ 414.500,0000, Motivo: Aceito.
Volta de fase	31/05/2023 15:00:40	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/06/2023 10:41:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LIDA, CNPJ/CPF: 06.538.799/0001-50, Melhor lance: R\$ 414.700,8000, Motivo: D acordo com a decisão do pregoeiro.
Homologado	26/06/2023 10:41:57	PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COS	
Cancelamento de homologação	26/06/2023 11:24:09	PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COS	A empresa desistiu do lote em questão.
Cancelado na adjudicação	26/06/2023 13:34:15	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A empresa desistiu do lote em questão.
Adjudicado	26/06/2023 13:40:33	÷	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ/CPF: 06.538.799/0001-50, Melhor lance: R\$ 414.700,8000, Motivo: empresa desistiu do lote em questão.
Cancelamento de adjudicação	26/06/2023 13:41:05	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedo JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ/CPF: 06.538.799/0001-50, Melhor lance: R\$ 414.700,8000. Motivo: empresa desistiu do lote em questão.
Volta de fase	26/06/2023 16:28:20	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado na adjudicação	21/07/2023 10:40:38	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Manter a decisão do pregoeiro.
Adjudicado	21/07/2023 10:42:17	=	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 550.471,0000, Motivo: Manter a decisão da pregoeira.
Homologado	21/07/2023 10:47:02	PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COS	

Pregão/Concorrência Eletrônica



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais de Ponta Grossa/PR

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Pregão Nº 00003/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:42 horas do dia 21 de julho de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00003/2023, referente ao Processo nº 003, a Autoridade Competente, Sr(a) PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral
Descrição: Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telêmaco Borba/PR, na linha de cuidado pessoa
idosa. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Geriatra, Farmacêutico e Fisioterapeuta.

Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Ouantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 142.517,2000

Situação: Adjudicado com decisão

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA , pelo melhor lance de R\$ 142.517,2000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do	Item	
Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/04/2023 11:31:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 23.481.981/0001-31, Melhor lance: R\$ 142.517,0000, Motivo: Aceito.
Volta de fase	27/04/2023 09:17:50	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	05/05/2023 07:53:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, CNPJ/CFF: 09.378.748/0001-05, Melhor lance: R\$ 142.517,2000, Motivo: Aceito conforme decisão do pregoeiro.

Istem: 2 Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral
Descrição Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de
EQUIPE MULTIRACFISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado da
gestante. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Obstetra, Psicólogo e Nutricionista. Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.204,5000 Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: GRF SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 208.862,2000 .

Visualizar Recurso do Item

entos do Item

Observações

Volta de fase 27/03/2023 09:08:19 Volta de Fase para Julgamento

04/04/2023 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 208.862,2000, Motivo: Aceito. Adjudicado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral

Descrição Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROTISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado da cnança. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Pediatra, Psicólogo e Nutricionista.

Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidado Bocreto 1714: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 143.115,0000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: GRF SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 132.445,5000 .

Visualizar Recurso do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	04/04/2023 11:31:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 132.445.5000, Motivo: Aceito.

Item: 4

Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral

Descrição Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telêmaco Borba/PR, na linha de cuidado da hipertensão e diabetes. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Cardiologista, Médico Endocrinologista, Psicólogo e Nutricionista.

Nutricionista. Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não antidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 212.493,2000

Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA , pelo melhor lance de R\$ 212.493,2000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	Volta de Fase para Julgamento
Redução de prazo de registro de contrarrazão	03/04/2023 10:11:10	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: Empresa não apresentou peça recursal em tempo pré-definido.
Adjudicado	04/04/2023 11:32:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDEC SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 00.205.480/0001-27, Melhor lance: R\$ 189.800,0000, Motivo: Aceito.
Adjudicado	04/04/2023 11:32:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDEC SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 00.205.480/0001-27, Melhor lance: R\$ 189.800,0000, Motivo: Aceito.
Volta de fase	27/04/2023 09:17:50	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	05/05/2023 07:54:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 189.814,0000, Motivo: Aceito conforme decisão do pregoeiro.
Volta de fase	25/05/2023 10:28:23	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	19/06/2023 13:33:54	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado na adjudicação	21/07/2023 10:40:37	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Manter a decisão do pregoeiro.
Adjudicado	21/07/2023 10:41:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, CNPJ/CPF: 09.378.748/0001-05, Melhor lance: 82.312.493.2000. Moltivo: Manter a decisão da prepopeira.

Item: 5
Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral
Descrição: Consultoria e Assessoria - Médica Geral
Descrição: Complementar: Pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROTISSIONAL. DE SAÚDE, para atendimento da 21ºRS em Telémaco Borba/PR, na linha de cuidado de saúde menta. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: Medico Psiquiatra, Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 575, 292,8000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRF SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 550.471,0000.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/03/2023 09:08:19	Volta de Fase para Julgamento
Redução de prazo de registro de contrarrazão	03/04/2023 10:11:22	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: Empresa não apresentou peça recursal em tempo pré-definido.
Adjudicado	04/04/2023 11:32:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IDEC SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 00.205.480/0001-27, Melhor lance: R\$ 414.500,0000, Motivo: Aceito.
Volta de fase	31/05/2023 15:00:40	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/06/2023 10:41:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ/CPF: 06.538.799/0001-50, Melhor lance: R\$ 414.700,8000, Motivo: De acordo com a decisão do pregoeiro.
Cancelado na adjudicação	26/06/2023 13:34:15	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A empresa desistiu do lote em questão.
Adjudicado	26/06/2023 13:40:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LIDA, CNPJ/CPF: 06.538.799/0001-50, Melhor lance: R\$ 414.700,8000, Motivo: A empresa desistiu do lote em questão.
Cancelamento de adjudicação	26/06/2023 13:41:05	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ/CPF: 06.538.799/0001-50, Melhor lance: R\$ 414.700,8000. Motivo: A empresa desistiu do lote em questão.
Volta de fase	26/06/2023 16:28:20	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado na adjudicação	21/07/2023 10:40:38	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Manter a decisão do pregoeiro.
Adjudicado	21/07/2023 10:42:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GRF SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 20.087.385/0001-83, Melhor lance: R\$ 550.471,0000, Motivo: Manter a decisão da pregoeira.

TERCEIRO ADITIVO A ATA Nº 310/2022- PREGÃO nº 066/2022 Contratante: Fundação municipal de Saúde de Ponta Grossa

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TENDAÇÃO MUNICIPA DE SAUDE DE PONTA GROSSA
LHC CONSTRUÇÕES EIRELI
CLÂUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na clâusula segunda e anexo 1 do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor total(R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1	SRÇ	Contratação de empresa para persatação de serviço de manutenção CORRETIVA das áreas prediais dos innóveis da FMS, sendo: Mão do dora, pessoal habilitado em quantidade suficiente para as diversas interven-ções necessárias nos innóveis da FMS; Gerenciamento de serviços; Insumos e materiais. Conforme clausulas de edital. Valores de referência Tabela SINAPI	6.000.000,00	7.500.000,00

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.3010055.2273/33.90.30.16.00; 24.001.10.3010055.1588/33.90.39.16.00; 24.001.10.3020051.2277/33.90.39.16.00; 24.001.10.3020051.2277/33.90.39.16.00; 24.001.10.3020058.2278/33.90.39.16.00; 24.001.10.3020058.2278/33.90.39.16.00; 24.001.10.3020058.2278/33.90.39.16.00; CLAUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de 25% a composição do novo valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais). CLAUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ:

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ 90.180.605/0001-02

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SIA- CNP 3 90.180.605/0001-122

Terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 14/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIÁLIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo de Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021. Elaborado conforme o contido nas específicações do protocolado SEI034263/2023, parecer jurídico nº 446/2023 que de na ference abeliace.

115/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-PREÇO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 14 de Julho de 2023 à 13 de Julho de 2024.

LOTE 02- SEGURO VEICULAR- Inclusão dos veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QUANT.	VL. MÁXIMO R
01	VOLARE EXCUTIVE A6/V6 DIESEL ON MEC - 93PB37K2MACO32344	5.533,04	1	874,70
02	ECOSPORT XL 1.6 FLEX 8V 5P MEC - 9BFZB55POE8885559	3.004,29	1	576,30
03	SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P MEC - 9BGJC7SZOFB157890	2.927,25	1	587,20
04	SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P MEC - 9BGJC75ZOFB158325	2.927,25	1	590,10
05	DAILY MOTHOR TREILER DIESEL MEC - 93ZC35BO1J8476449	9.144,53	1	1.530,00
06	DAILY MOTHOR TREILER DIESEL MEC - 93ZC35BO1J8476467	9.144,53	1	1.530,00
07	FOX EXTREME 1.6 MI FLEX 8V 5P MEC - 9BWAB45ZXK4001624	3.684,42	1	604,60
08	ONIX HATCH LS 1.0 8V FLEX 5P MEC - 9BQKL48UOKB135240	4.322,92	1	646,20
09	ONIX HATCH LS 1.0 8V FLEX 5P MEC - 9BGKL48UOKB138397	4.322,92	1	646,20
10	KA 1.5 16V FLEX 5P MEC - 9BFZH55S7K8291078	3.817,33	1	692,70
11	ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEX 5P MEC - 9BQKS45VOKG183165	3.885,11	1	656,40
12	KA 1.0 TICVT FLEX 5P MEC - 9BFZH55L48255129	3.458,11	1	681,30
13	ONIX HATCH LT 1.0 8V FLEX 5P MEC - 9BGKS4BUOKG261948	4.178,51	1	643,10
14	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC - 93YRBB009MJ630192	3.230,98	1	638,60
15	KA 1.0 SEL TICVT FLEX 5P MEC - 9BFZH55L4K8246270	3.458,11	1	575,80
16	HD 78 3.0 16V 155CV DIESEL 2 P MEC – 95PZBN7HPABO15646	5.444,69	1	818,50
17	CELTA 1.0 MPFI VCH 8V 5P MEC – 9BGR48F0FG265254	2.600,00	1	560,60
18	MASTER - BDJ-6G97 - 93YMAF4XXELJ064142	4.416,03	1	1.201,20
19	CELTA LT 1.0 – AZK-3744 – 9BGRP48F0FG264677	3.230,98	1	524,60
20	PEUGEOT – EXPERT – RHO-2A88 - 9V8VBBHXGNA802979	5.135,00	1	954,50
21	SPIN LT 1.8 8V ECONO.FLEX 5P MEC - 9BGJB75E0GB149748	3.330,84	1	610,80
22	SPIN LT 1.8 8V ECONO.FLEX 5P MEC - 9BGJB75E0GB147148	3.330,84	1	573,70
23	SPIN CAVENAGHI ACESS 1.8 FLEX 5P MEC – 9BGJG7520KB161496	4.462,57	1	634,20
24	SPIN CAVENAGHI ACESS 1.8 FLEX 5P MEC - 9BCJG7520KB162401	4.465,07	1	634,20
25	SPIN LT 1.8 8V ECONO FLEX 5P MEC - 9BGJG7520LB112693	4.478,43	1	634,20
26	SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT – 9BGJC75E0GB114073	3.099,17	1	612,80
27	PRISMA 1.4 MT LT ECONO FLEX 5P MEC - 9BGKS69L0EG209582	2.600,00	1	571,50
28	COBALT LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT - 9BGJC69Z0FB148570.	2.600,00	1	582,20
29	SPIN 1.8 L MT LTZ ECONO. FLEX 7P AUT 9BGJP7520LB182036	5.359,66	1	586,50
30	SPIN LT 1.8 8V ECONO FLEX 5P MEC - 9BGJ7520KB159016	4.462,57	1	639,40
31	CAMINHONETE \$10 LT DD4A DIESEL CABINE DUPLA SP/ 1,10T/ 200CV AUT -9BG14BFK0MC413979	8.181,36	1	2.427,50
32	KANGOO EXPRESS RL/ EXPRESS 1.0 16V/ 8V – 2P MEC – 8A1FC1605GL858858	4 416 03	1	434.90
	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP/ Ano/Modelo 2004/20224/		<u> </u>	404,00
33	AMJ7055/9BM3840674B401582- DIESEL-ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	5.312,00	1	922,50
34	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP1/ Ano/Modelo 2004/2004/ AMJ7097/9BM3840674B401624/ DIESEL-ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	5.312,00	1	922,50
VALO trezen	R TOTAL GLOBAL MAXIMO – LOTE 02 – R\$ 26.319,50 (vinte e seis mil tos e dezenove reais e cinquenta centavos)		R	\$ 26.319,50

CLÁUSULA SEGUNDA- DA COMPOSIÇÃO DO VALOR: Face ao acréscimo contratual, a composição d novo valor do é R\$ 78.589,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
Parágarão único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
21.001.08.122.0010.2212.3.3.9.0.39.69.03 001
21.004.08.244.0047.2234.3.3.90.39.69.03 904
21.004.08.244.0047.2234.3.3.90.39.69.03 920
21.004.08.244.0049.1200.3.3.90.39.69.03 826
21.001.08.122.0010.2212.3.3.90.39.69.03 48
21.006.08.244.0047.2243.3.3.90.39.69.03 224
21.002.08.243.0045.6008.3.3.90.39.69.03 46

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE CONTRATO № 17/2023 E: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATANTE:

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

OBJETO: O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 038/2022. SEI 30499/2021.

VALOR: RS 3.877,70 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais, e setenta centavos)

PRAZO: O prezo de vigência deste contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE CONTRATO № 18/2023 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 10.614.788/0001-80

OBJETO: O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 0402022. SEI 30499/2021.

VALOR: RS 16.628.45 (dezessés imil, esicentos e vinte o ito reais, e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: O prezo de vigência deste contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário

Oficial do Município

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA ATO Nº 113/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO

SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando, os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo da

Considerando ainda, o Decreto da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nº 22.103 de 20/07/2023;

- Art.1º- Estabelecer, em caráter excepcional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo da Fifa 2023, que as atividades institucionais da Câmara Municipal de Ponta Grossa, dar-se-ão da seguinte forma:
 - Para os jogos com início às 07:H30M, horário de Brasília-DF, o expediente inicia-se a partir das 10h30M;
 - II -Para os jogos com início às 08H00M, horário de Brasília-DF, o expediente inicia-se 11H00M;
- Art.2º- Em virtude do disposto no artigo anterior, a carga horária de trabalho deverá ser compensada até o dia 29 de dezembro de 2023.
- Art.3º- É facultativa a adesão dos servidores da Câmara Municipal de Ponta Grossa, ao disposto neste Ato, os quais poderão cumprir normalmente as cargas horárias nos dias dos jogos, mediante realização de serviços internos.
- Art.4º- Caberá a Superintendência de Planejamento e Gestão e o Diretor Geral dos Serviços Administrativos, garantirem a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou daqueles que por sua natureza ou necessidade não possam sofrer interrupção.
- Art.5º- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal





